



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.437, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o destinado às Secretarias da Cultura e Turismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a suplementar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.176	339030000000	Material de Consumo	1.706	-	R\$ 50.000,00
2.176	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1.706	-	R\$ 50.000,00
1.075	335041000000	Contribuições	1.706	-	R\$ 100.000,00
1.003	335041000000	Contribuições	1.706	-	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o convênio firmado através da Emenda Parlamentar da Deputada Any Ortiz, na Fonte: 1.706 – Transferência Especial da União – Detalhamento: **1317 - EP ANY ORTIZ**:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 25 de abril de 2025

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal